

|  |                          |              |            |
|--|--------------------------|--------------|------------|
|  | Diéle de Souza Schneider | 837501930-53 | 3659550/02 |
|--|--------------------------|--------------|------------|

| SUPLAN                |                                 |                |            |
|-----------------------|---------------------------------|----------------|------------|
| Gestor do Contrato    |                                 |                |            |
| Titular               | Nome                            | CPF            | ID         |
|                       | DAIANA DALLA VECCHIA            | 066.849.139-63 | 4820738/01 |
| Fiscal Administrativo |                                 |                |            |
| Titular               | Nome                            | CPF            | ID         |
|                       | Carolina Ribeiro dos Santos     | 001.601.930-01 | 4908740/01 |
| Fiscal Técnico        |                                 |                |            |
| Titular               | Nome                            | CPF            | ID         |
|                       | Julianne Ritter Saldanha Jauris | 045.072.200-76 | 4625285/02 |
|                       |                                 |                |            |

| SUBINFRA              |                             |                |            |
|-----------------------|-----------------------------|----------------|------------|
| Gestor do Contrato    |                             |                |            |
| Titular               | Nome                        | CPF            | ID         |
|                       | Thais de Azevedo Pacheco    | 814.499.670-04 | 4988990/01 |
| Fiscal Administrativo |                             |                |            |
| Titular               | Nome                        | CPF            | ID         |
|                       | Beatriz Canal Esteves       | 195.191.007-92 | 5159750/01 |
| Fiscal Técnico        |                             |                |            |
| Titular               | Nome                        | CPF            | ID         |
|                       | Francielly Salines Oliveira | 024.254.630-70 | 3892590/01 |

| GAB-SE                |                            |                |            |
|-----------------------|----------------------------|----------------|------------|
| Gestor do Contrato    |                            |                |            |
| Titular               | Nome                       | CPF            | ID         |
|                       | Thais de Azevedo Pacheco   | 816.499.670-04 | 4988990/01 |
| Fiscal Administrativo |                            |                |            |
| Titular               | Nome                       | CPF            | ID         |
|                       | Beatriz Canal Esteves      | 195.191.007-92 | 5159750/01 |
| Fiscal Técnico        |                            |                |            |
| Titular               | Nome                       | CPF            | ID         |
|                       | Flavia dos Santos Teixeira | 66875102072    | 2795981-10 |

| SECRETARIA DA SAÚDE                     |  |  |  |
|-----------------------------------------|--|--|--|
| LISIANE WASEM FAGUNDES                  |  |  |  |
| Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar |  |  |  |
| Porto Alegre / RS / 90119-900           |  |  |  |
| Gabinete                                |  |  |  |
| LISIANE WASEM FAGUNDES                  |  |  |  |
| Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar |  |  |  |
| Porto Alegre / RS / 90119-900           |  |  |  |
| Portarias                               |  |  |  |

Protocolo: 2026001458914

PORTARIA SES Nº 558/2026.

Amplia a meta dos municípios relacionados no Anexo Único ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM), nos termos do capítulo IV da Portarias SES nº 188/2024, alterada pelas Portarias SES nº 213/2025 e nº 68/2026, e da Portaria SES nº 69/2026. SEI 22/2000-0038939-3.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e:  
Considerando a Lei Complementar Federal nº 159 de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal;

Considerando o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;  
Considerando as Portarias nº 188/2024, de 14 de março de 2024, que define os critérios de habilitação do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);  
Considerando as Portarias nº 213/2025, de 28 de março de 2025, que altera a Portaria SES/RS nº 188, para atualizar as normativas do Programa Estadual de Incentivos à Atenção Primária à Saúde dentro dos componentes

instituídos pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria nº 68/2026, que altera a Portaria SES/RS nº 188, de 12 de março de 2024, para atualizar as normativas do Programa Estadual de Incentivos à Atenção Primária à Saúde dentro dos componentes instituídos pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria nº 69/2026, que define o montante e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS), instituído pelo Decreto Estadual nº 56.061, de 29 de agosto de 2021, e revoga as Portarias SES/RS nº 189/2024, 212/2025;

Considerando o artigo 8º Decreto nº 56.368 de 7 de Fevereiro de 2022, que Regulamenta a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ampliar a meta dos municípios relacionados no Anexo Único ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM), nos termos do capítulo IV das Portarias SES nº 188/2024, alterada pelas Portarias SES nº 213/2025 e nº 68/2026, e da Portaria SES nº 69/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de julho de 2026.

LISIANE FAGUNDES,  
Secretária da Saúde.

**ANEXO ÚNICO – Portaria SES Nº 558/2026**

**Municípios para ampliação da meta de atendimento**

| Nº | Município          | CRS | Vagas aprovadas |
|----|--------------------|-----|-----------------|
| 1  | Alegrete           | 10  | 20              |
| 2  | Campestre da Serra | 5ª  | 12              |
| 3  | Panambi            | 17ª | 20              |
|    | <b>TOTAL</b>       |     | <b>52</b>       |

Protocolo: 2026001458915

**PORTARIA SES Nº 561/2026**

Prorroga a vigência de execução do objeto de que trata a Portaria SES nº 509/2025 que habilitou o Município de Campo Bom ao recebimento de recurso estadual para implantação e funcionamento dos serviços de Centro de Atendimento em Saúde – CAS/TEAColhe, visando à ampliação da oferta de atendimentos especializados às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA. (SEI 26/2000-9015970-0)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de vigência de execução do objeto de que trata a Portaria SES nº 509/2025 que habilitou do Município de Campo Bom ao recebimento de recurso estadual para implantação e funcionamento dos serviços de Centro de Atendimento em Saúde - CAS/TEAcolhe, visando à ampliação da oferta de atendimentos especializados às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA

**Art. 2º** Fica alterada a redação do art. 6º da Portaria SES nº 509/2025, passando a vigor da seguinte forma:

“ Art. 6º O prazo de vigência de execução do objeto de que trata esta Portaria findará em 17/06/2027, sendo a sua prorrogação condicionada à disponibilidade de recurso no orçamento.”

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

LISIANE FAGUNDES,  
Secretária da Saúde .

Protocolo: 2026001458916

**PORTARIA SES Nº 563/2026**

Autoriza a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município de Victor Graeff aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo. SEI [26/2000-9017071-1](#)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde;

a Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações, que dispõe sobre prazos de execução e prestação de contas de recursos de investimento transferidos fundo a fundo;

as normativas aplicáveis do Ministério da Saúde, o Código de Trânsito Brasileiro e as